



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

GABINETE DO DEPUTADO GELB PEREIRA



PROJETO DE LEI Nº 060/01

"Autoriza o Poder Executivo Estadual a realizar as obras que menciona e dá outras providências".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a construir cercas limitando as áreas de proteção das Rodovias Estaduais.

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se áreas de proteção das rodovias, aquelas situadas às margens, indispensáveis ao serviço de manutenção das estradas e ainda de proteção das mesmas.


Art. 3º A construção a que se refere a presente lei, destina-se a impedir a passagem de animais, das fazendas aos leitos das rodovias e evitando por conseguinte a ocorrência de acidentes que vem ceifando vidas constantemente em nosso Estado.

Art. 4º O Poder Executivo Estadual alocará no orçamento estadual em cada Exercício Financeiro, os recursos necessários a aplicação da presente Lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 26 de outubro de 2001.


GELB PEREIRA
Deputado Estadual